



Ata n.º 26/14

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E
CATORZE*

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Luís Videira Poço, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Saraiva Ventura e a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não iam participar nesta reunião, por se encontrarem em representação do Município de Pinhel, no XXXIV Colóquio Nacional da ATAM, no Funchal. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara Municipal e da Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca. Verificada a existência de “quórum”, foi declarada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

A. Período de “Antes da Ordem do Dia” -----

Nenhum dos Senhores Vereadores quis intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos.---

B. Propostas -----

1- *Designação de três representantes do Município de Pinhel para integrar o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Pinhel no mandato 2015/2018, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelo Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do



Concelho de Pinhel, datado de 27 de outubro de 2014, através do qual solicita a designação de três representantes do Município de Pinhel para integrar o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Pinhel no mandato 2015/2018, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho. Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, designar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Rui Manuel Saraiva Ventura e as Técnicas Superiores Dr.ª Sandra Cristina Sobral Caçote e a Dr.ª Nélia Sofia de Jesus Reis, representantes do Município de Pinhel, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Concelho de Pinhel, no mandato 2015/2018, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

2- *Retificação dos pareceres prévios vinculativos para a celebração de contrato de prestação de serviços para “Impressão da Agenda Cultural do Município de Pinhel para o ano de 2015” e para “Impressão do Boletim Municipal (3 edições) ano 2014 (1 edição) e ano 2015 (2 edições)”*:- Foi presente à Câmara Municipal a informação interna 749, datada de 3 de novembro de 2014, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida: “Tendo a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 29 de outubro, deliberado emitir, por força do disposto no n.º 5 a 11, do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Impressão da Agenda Cultural do Município de Pinhel para o ano de 2015” e parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Impressão do Boletim Municipal (3 edições) ano 2014 (1 edição) e ano de 2015 (2 edições)”, solicito a retificação dos respetivos pareceres prévios (informação n.º 687/2014 e n.º686/2014, respetivamente), no ponto B 1, e onde se lê “...pelo que pretende convidar a apresentar proposta a empresa Gráficas Lope, Impresión, ...” deverá passar a constar “...pelo que pretende convidar a apresentar proposta as empresas: Gráficas Lope, Impresión; P&B - Publicidade e artes gráficas, Lda; Cláudia Sofia Ribeiro Gomes (Falcão Brindes)...” Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, retificar os pareceres prévios vinculativos para a celebração de contrato de prestação de serviços para



“Impressão da Agenda Cultural do Município de Pinhel para o ano de 2015” e para “Impressão do Boletim Municipal (3 edições) ano 2014 (1 edição) e ano 2015 (2 edições)”, ponto B 1, onde deverá passar a constar o seguinte: “...pelo que pretende convidar a apresentar proposta as empresas: Gráficas Lope, Impresión; P&B - Publicidade e artes gráficas, Lda; Cláudia Sofia Ribeiro Gomes (Falcão Brindes)...” Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

3- *Associação de Apoio Social, Melhoramentos, Cultura e Desporto de “Terras de Santa Bárbara” – Aceitação da Câmara Municipal de Pinhel do título de Sócio Honorário:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Associação de Apoio Social, Melhoramentos, Cultura e Desporto de “Terras de Santa Bárbara”, datado de 27 de outubro de 2014, através do qual solicita que o Município de Pinhel delibere aceitar o título de Sócio Honorário, cuja entrega do Diploma efetuar-se-á na Sessão comemorativa dos 15 anos da Associação de Apoio Social, Melhoramentos, Cultura e Desporto de “Terras de Santa Bárbara”, no próximo dia 15 de novembro de 2014. Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aceitar o título de Sócio Honorário, conforme deliberado pela Assembleia Geral da Associação de Apoio Social, Melhoramentos, Cultura e Desporto de “Terras de Santa Bárbara”. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

4- *Aprovação das normas gerais e específicas da XX Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel:-* Foram presentes à Câmara Municipal as normas gerais e específicas da XX Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, considerando que têm por objeto regular o funcionamento da 20ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do concelho de Pinhel, que vai decorrer em Pinhel, nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2015, as quais são constituídas pelas normas gerais de funcionamento e pelas normas específicas para expositores/instituições do Concelho de Pinhel e para desenvolvimento das atividades de restauração e bar, localizadas no espaço denominado por “Tasquinhas”. Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar as normas gerais e específicas da 20ª Feira das Tradições e



Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, com as alterações propostas ao artigo 4º, ponto n.º 3, do qual deverá constar a seguinte redação “*Ficam isentos de pagamento de inscrição e da prestação de caução: a Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Pinhel e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhel, a Liga Portuguesa contra o Cancro e as Juntas de Freguesia do Concelho de Pinhel, bem como outras entidades sem fins lucrativos.*” Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas-----

O Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço ausentou-se da reunião, dada a sua incompatibilidade, ficando a presidir a reunião o Senhor Vereador Luís Manuel Monteiro Soares.-----

1- *Santa Casa da Misericórdia de Pinhel – Isenção e restituição de valores pagos pelas tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos relativas ao contador n.º 00080501 do Lar de Santo António:*- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, datado de 30 de abril de 2014, através do qual solicita a isenção do pagamento de tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos relativas ao contador n.º 00080501 do Lar de Santo António, sito na Avenida 1º de Maio. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, isentar a Santa Casa da Misericórdia de Pinhel do pagamento das tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos relativas ao contador supra citado. Mais delibera, por unanimidade, restituir o valor de 2.580,58 € (dois mil, quinhentos e oitenta euros e cinquenta e oito cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia de Pinhel referente aos valores pagos pelas referidas tarifas. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----



O Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço regressou à reunião.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão -----

1- *ADSI – Agência para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação e do Conhecimento – Análise e aprovação de protocolo, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea aaa) do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela ADSI – Agência para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação e do Conhecimento, datado de 24 de fevereiro de 2014, através do qual remete para aprovação o novo protocolo, a vigorar desde janeiro de 2014, e por um ano, sendo automaticamente e sucessivamente renovado por igual período, onde é proposta a redução da quota anual para o valor de € 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta euros). Considerando que a ADSI foi criada com o objetivo de implementar o projeto “Guarda Digital”, que resultou da necessidade de uma estrutura que coordenasse e centralizasse todo o desenvolvimento da Sociedade de Informação e do Conhecimento no Distrito da Guarda, e que, ao mesmo tempo, servisse de elo de ligação entre a Região e as estruturas governamentais nacionais e regionais. Considerando ainda que tem desempenhado, nos últimos anos, um papel crucial e insubstituível, na dinamização e projeção do Distrito da Guarda a nível nacional e internacional, através do fomento e promoção do turismo, do desporto, cultura e lazer e outras iniciativas de desenvolvimento local, dando suporte a outros projetos e iniciativas do distrito na área das TIC, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea aaa) do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o protocolo apresentado. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

O Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço ausentou-se da reunião, dada a sua incompatibilidade, ficando a presidir a reunião o Senhor Vereador Luís Manuel Monteiro Soares.-----



2- *Associação Cultural de Solidariedade Social de Atalaia e Carvalho – Análise e aprovação do pedido de declaração de assunção de compromisso para a obra “Ampliação e Alteração de um Edifício para Centro de Dia e SAD em Atalaia”*:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Associação Cultural de Solidariedade Social de Atalaia e Carvalho, datado de 25 de outubro de 2014, através do qual solicita a emissão de uma declaração de assunção de compromisso do valor de 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros), para conclusão obra “Ampliação e Alteração de um Edifício para Centro de Dia e SAD em Atalaia”, tendo em conta que é uma obra comparticipada no âmbito do PRODER. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar a emissão da referida declaração, da qual deverá constar o seguinte: “a proposta de Orçamento para o ano de 2015, possui, na rubrica 022322014/5013, designada por apoio a IPSS para realização de obras e outros investimentos, a dotação necessária para que possam ser atribuídos à Associação Cultural de Solidariedade Social de Atalaia e Carvalho, os 85.000,00 € (oitenta e cinco mil euros), necessários para proceder ao pagamento do empréstimo, que aquela Associação pretende contrair junto da Caixa Agrícola da Serra da Estrela.” Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

O Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço regressou à reunião.-----

1.1.3 Aprovisionamento -----

1- *Conservatória do Registo Predial de Pinhel – Exercício de direito de preferência sobre o prédio urbano composto por duas casas térreas, destinado a habitação, sito na Freguesia de Souropires, Concelho de Pinhel, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1049 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 65º - Ratificação de ato, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, datado de 16 de outubro de 2014, através do qual solicita informações, se o Município de Pinhel pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio mencionado em epígrafe. O Senhor Presidente deu conhecimento que a Freguesia de Souropires informou não pretender exercer o direito de preferência sobre o prédio supra



indicado e que nesse seguimento tinha deferido a emissão da respetiva declaração no passado dia 28 de outubro de 2014, onde o Município de Pinhel informou não pretender exercer o direito de preferência sobre os mesmos. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 28 de outubro de 2014, data em que praticou o ato, para o qual era legalmente competente a Câmara Municipal. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria -----

- *Resumo diário da tesouraria*:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 4 de novembro de 2014, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 911.804,39 (novecentos e onze mil, oitocentos e quatro euros e trinta e nove cêntimos), e em Operações não Orçamentais € 238.473,67 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e três euros e sessenta e sete cêntimos).-----

2.2.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas -----

1- *Aprovação do 2º Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada “Pavimentação de Arruamentos na Freguesia de Pala”*:- Considerando a falta de elementos de construção, o que não permite a normal execução da obra mencionada em epígrafe, pelo que torna-se necessário suspenderem-se os trabalhos, por tempo indeterminado, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 365º e 369 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior, Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, aos 5 de novembro de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Luís Videira Poço)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)